

DECRETO Nº 263, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece índice de correção monetária para fins de lançamento e cobrança dos Tributos Municipais no exercício de 2018, e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 66 da **Lei Orgânica** do Município, Considerando o disposto no art. 92 A, da Lei nº **1.943**, de 10 de dezembro de 1979, no art. 2º da Lei nº **4.536**, de 7 de maio de 2001 e a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulada no período de 1º.10.2016 a 30.9.2017, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e o memorando nº 2017065479, de 6 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade de Referência Municipal (URM) para o exercício de 2018 é fixado em R\$ 3,0535 (três reais, quinhentos e trinta e cinco décimos de milésimo).

Art. 2º Os valores constantes no Anexo VIII da Lei nº **1.943**, de 10 de dezembro de 1979, para o exercício de 2018, serão corrigidos de acordo com a variação da URM estabelecida no art.1º deste Decreto, em 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no período de 1º.10.2016 a 30.9.2017, e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando a vigorar conforme O Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em sete de dezembro de dois mil e dezessete (7.12.2017).

Luiz Carlos Busato
Prefeito Municipal

Anexo Único

"ANEXO VIII
TABELA DE EDIFICAÇÕES IPTU
1 - Edificações Residenciais

TIPO DE EDIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			
	A (acima de 250 m²)	B (de 151 a 250 m²)	C (de 71 a 150 m²)	D (de 0 a 70 m²)
(MATERIAL)	VALOR UNITÁRIO POR M² (R\$)			
	R\$	R\$	R\$	R\$
ALVENARIA	975,55	780,42	682,83	585,33
MISTA	585,33	468,25	409,70	351,18
MADEIRA	487,78	390,19	341,41	292,64
METÁLICA	780,42	624,31	546,27	468,25
FIBRO CIMENTO	780,42	624,31	546,27	468,25
PRÉ MOLDADO	780,42	624,31	546,27	468,25
CONCRETO	975,55	780,42	682,83	585,33
DESCOBERTO	97,55	78,00	68,28	58,53

2 - Edificações Não Residenciais

TIPO DE EDIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			
	A (acima de 1000 m²)	B (de 201 a 1000 m²)	C (de 71 a 200 m²)	D (de 0 a 70 m²)
(MATERIAL)	VALOR UNITÁRIO POR m²			
	R\$	R\$	R\$	R\$
ALVENARIA	975,55	780,42	682,83	585,33
MISTA	585,33	468,25	409,70	351,18
MADEIRA	487,78	390,19	341,41	292,64
METÁLICA	780,42	624,31	546,27	468,25
FIBRO CIMENTO	780,42	624,31	546,27	468,25
PRÉ MOLDADO	780,42	624,31	546,27	468,25
CONCRETO	975,55	780,42	682,83	585,33
DESCOBERTO	97,55	78,00	68,28	58,53

3 - Tanques de Armazenamento

	TANQUE HORIZONTAL	VERTICAL C/ DIÂMETRO INFERIOR A 50M	VERTICAL C/ DIÂMETRO IGUAL OU MAIOR 50M
TANQUES DE ARMAZENAMENTO	VALOR UNITÁRIO POR M² - R\$		
	2.501,64	2.694,08	2.886,52

" (NR)